



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.227/2022

Em, 21 de novembro de 2022.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DOAR VEÍCULOS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a doação dos veículos abaixo descritos, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

“Um veículo marca CHEVROLET/S10 LS DD4 – Cor Branca – Ano/Modelo 2013/2013, Chassi n.º 9BG148DH0DC480376 – RENAVAM 540548960, placas NBZ9H25, de São Miguel do Guaporé/RO”.

“Um veículo marca CHEVROLET/S10 LTZ DD4A – Cor Prata – Ano/Modelo 2016/2016, Chassi n.º 9BG148MK0HC409280 – RENAVAM 1104228693, placas OHU5B85, de São Miguel do Guaporé/RO”.

Art. 2º. O Município se responsabilizará pela transferência do veículo para sua titularidade junto ao CARTÓRIO e DETRAN-RO, devendo o certificado de transferência ser assinado pelo Presidente da Câmara e recebido pelo Prefeito Municipal, no prazo máximo de trinta dias.

Art. 3º. A referida autorização implica em baixa no patrimônio da Câmara Municipal e consequente acréscimo no patrimônio do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 21 de novembro de 2022.

APROVADO

E M 21/11/2022

Arilson Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO

Em: 23/11/2022

Corneio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MÚLTIPLA DA PREFEITURA

Em: 23/11/2022

Ediorgiana Souza